João Carlos Ribeiro
Fernando Cardoso
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data
O sec., Cardoso

Lei nº 524, de 30 de Novembro de 1.956

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da quantia de 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) á dotação "8 63 4 para a instalação eletrica de Planura", do orçamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de Novembro de 1.956.

João Carlos Ribeiro
Fernando Cardoso
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data
O sec., Cardoso

Lei nº 525, de 30 de Novembro de 1.956.

Generais

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de 3.250,00 (treis mil duzentos e cincoenta cruzeiros), para o pagamento de aluguel do predio onde funciona (esta) o Posto Policial de Aparecida de Minas, dêste Município, no período de 1º de Dezembro de 1.956 a 31 de Dezembro de 1.957, constituindo esta dispêsa uma colaboração da Prefeitura à Secretaria da Segurança do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, estendendo-se sua vigencia até 31 de Dezembro de 1.957

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de Novembro de 1.956

João Carlos Ribeiro

Fernando Cardoso

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data

Sec., Cardoso

Lei nº 526, de 30 de Novembro de 1.956.

Altera disposições do Codigo de Tributario